



**REQ**  
**00021/2019**

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador Veneziano Vital do Rêgo**

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Senhor presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de discutir o alto custo do tratamento e manutenção de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil.

Os gastos com tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista - TEA em todo o mundo tem sido uma grande tormenta para os seus responsáveis financeiros. Levantamento do Instituto Branda Pinheiro – IBP, através do projeto AMA – Amigos do Autista, entidade com sede em Campina Grande, na Paraíba, indica que uma criança autista custa, em média, de R\$ 5 mil a R\$ 6 mil a mais, em relação a uma criança típica, considerando os gastos de sua família com educação e saúde. O tratamento é encarecido pela sua singularidade. O indivíduo com TEA necessita de um tratamento adequado, que atenda as suas necessidades específicas, garantindo o seu desenvolvimento cognitivo, social e profissional, através de múltiplas atividades, bem como de todas as terapias sugeridas pelos estudos científicos acerca do tratamento.



SF/19624.62552-76



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Veneziano Vital do Rêgo

## JUSTIFICAÇÃO

No fim dos anos 1980, uma a cada 500 crianças era diagnosticada com autismo. Hoje, a taxa é uma a cada 68. Porém, já existem dados mais recentes que apontam a incidência de Autismo em uma para cada 59 crianças.<sup>2</sup> O significativo aumento chamou atenção até da ONU (Organização das Nações Unidas), que classificou o distúrbio como uma questão de saúde pública mundial.<sup>1</sup> O dado mais alarmante foi divulgado pela pesquisadora americana Stephanie Seneff, cientista sênior de pesquisa do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), bióloga PhD, que já publicou mais de 170 artigos acadêmicos revisados por pares, e estudou o Autismo por mais de três décadas. Segundo ela, até 2025 uma em cada duas crianças será autista.

**Os gastos com tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista - TEA em todo o mundo tem sido uma grande tormenta para os seus responsáveis financeiros. Levantamento do Instituto Branda Pinheiro – IBP, através do projeto AMA – Amigos do Autista, entidade com sede em Campina Grande, na Paraíba, indica que uma criança autista custa, em média, de R\$ 5 mil a R\$ 6 mil a mais, em relação a uma criança típica, considerando os gastos de sua família com educação e saúde.** O tratamento é encarecido pela sua singularidade. O indivíduo com TEA necessita de um tratamento adequado, que atenda as suas necessidades específicas, garantindo o seu desenvolvimento cognitivo, social e profissional, através de múltiplas atividades, bem como de todas



SF/19624.62552-76



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Veneziano Vital do Rêgo

as terapias sugeridas pelos estudos científicos acerca do tratamento.

Neste contexto, torna-se necessário e urgente (quanto mais cedo começa o tratamento, mais efeitos positivos ele apresentará), o atendimento terapêutico de intervenção transdisciplinar fundamentado na Psicologia Comportamental (ABA – Análise Aplicada do comportamento Aplicada; TEACCH

- Tratamento de Educação para Autista com Déficits Relacionados com a Comunicação; PECS – Sistema de Comunicação por Troca de Figuras). **Esse tratamento deve ser feito com programa individualizado em Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade e Natação, como forma de estimular as habilidades cognitivas, sociais, emocionais, comportamentais, comunicativas, linguísticas, ocupacionais, motoras, sensoriais, funcionais e atividades de vida diária, resultando na melhoria da qualidade de vida das pessoas autistas e de seus familiares.** O valor mencionado para o tratamento acaba por inviabilizá-lo para a maioria das famílias brasileiras. Some-se a isso a não disponibilização deste tratamento na rede pública de saúde e teremos incontáveis famílias com seus indivíduos com TEA, sem qualquer intervenção, reservando-lhes, infelizmente, um futuro de extrema complicação para a sua vivência em sociedade.

Neste aspecto, torna-se urgente a discussão sobre algumas saídas para amenizar esta realidade:

- Compensações que possam estimular as famílias a custear o tratamento, como isenção de Imposto de Renda para os responsáveis financeiros pelo indivíduo com TEA;





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Veneziano Vital do Rêgo

- Reconhecimento, por parte da Receita Federal, como despesa médica (portanto, dedutível) de algumas terapias que, hoje, não são classificadas como tal;

- Maior apoio governamental para entidades que atendem indivíduos com TEA (muitas delas sobrevivendo de doações e filantropia);

- Criação de serviços públicos específicos para atendimento de indivíduos com TEA;

- Dentre outras.

Sala da Comissão, 26 de março de 2019.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
**(PSB - PB)**  
**Líder do Bloco Senado**  
**Independente**

**Senadora Daniella**  
**Ribeiro (PP - PB)**  
**Líder do**  
**Progressistas**



SF/19624.62552-76